



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CADM N° 11 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Ratifica a regularidade do processo eleitoral de colegiado do curso de Bacharelado em Administração para a gestão 2021 a 2023 e altera o resultado preliminar publicado.

O PRESIDENTE AD HOC DA 69ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o disposto no Regulamento para a Eleição do Coordenador do Curso de Administração no Biênio 2021 a 2023 de 14/12/2020 e demais documentos instruídos no processo nº 23062.002398/2021-22, **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a regularidade do processo eleitoral do colegiado para a gestão 2021 a 2023.

Art. 2º Alterar a fórmula de apuração do Resultado da Eleição para Coordenador do Curso de Administração previsto no Regulamento Eleitoral, adequando-o à Resolução CEPE 21/09, para:

$$I = (7/10) * (VD/VTD) + (3/10) * (VA/VTA)$$

Sendo:

I = índice de votação do candidato; VD = número de votos válidos obtido pelo candidato no seguimento Docente; VTD = número total de votos válidos no segmento Docente; VA = número de votos válidos obtidos pelo candidato no segmento Aluno; VTA = número total de votos válidos no segmento Aluno.

Art. 3º Alterar o Resultado Preliminar, considerando a decisão quanto ao(s) recurso(s) interposto(s) e registrada na Ata da 69ª Reunião do Colegiado do Curso de Administração de 29 de janeiro de 2021, que acompanha esta Resolução para:

Número Total de Votos Válidos Alunos = 163
Número Total de Votos Válidos Docentes = 38

Chapa 1

Votos Válidos Alunos = 23
Votos Válidos Docentes = 31
Resultado = 61,3%



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Chapa 2

Votos Válidos Alunos = 140

Votos Válidos Docentes = 07

Resultado = 38,7%

Chapa Vencedora: Chapa 1

Art. 4º Autorizar a Comissão Eleitoral Local a publicar o Resultado Final do processo eleitoral, acatando os termos da Ata supracitada.

Art. 5º Comunicar a Comissão Eleitoral Central que a fórmula de cálculo do SIGEleição não observa o disposto na Resolução CEPE 21/09, o que ensejou um resultado preliminar equivocado para a Coordenação do Curso de Administração; devendo-se promover a revisão dos resultados obtidos nas demais eleições para Coordenação de Curso da Instituição.

Prof. Paulo F. Sanches Jr

Presidente *Ad hoc* do Colegiado do Curso de Administração



Emitido em 29/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 3/2021 - CADM (11.51.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/01/2021 18:07)

PAULO FERNANDES SANCHES JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 1553290

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/01/2021** e o código de verificação: **a2858ca186**